



## TERMO ADITIVO

Processo nº 50621.000793/2020-80

Unidade Gestora: 393015 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE SERGIPE

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 136/2021, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE OUTSOURCING PARA OPERAÇÃO DE ALMOXARIFADO VIRTUAL, SOB DEMANDA, VISANDO AO SUPRIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, VIA SISTEMA WEB, DISPONIBILIZADO PELA CONTRATADA, TENDO COMO CONTRATANTE A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE SERGIPE.

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE SERGIPE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0008-87, com endereço na Av. Maranhão, 1890, Santos Dumont, Aracaju/SE, CEP: 49.087-420, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Superintendente Regional, consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº 224, de 15/01/2020, alterada pela Portaria nº 86, de 05 de janeiro de 2022, do Diretor Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes DNIT, de 15 de janeiro de 2020, publicada no DOU nº 11 de 16/01/2020, através do Superintendente Regional do DNIT em Sergipe, o senhor **HALPHER LUIGGI MONICO ROSA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 82\*\*41 SPTC/ES e do CPF nº 069.\*\*\*.\*\*\*-77, nomeado(a) pela Portaria nº 448, de 19 de maio de 2023, do MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, publicada no DOU nº 96, Seção 2, pág. 56, de 22 de maio de 2023, e de outro lado a **BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.746.938/0013-87, estabelecida à Avenida Parobé, 4851, Km 05, Bairro Boa Vista, São Leopoldo/RS, CEP 93140-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **CESAR LEANDRO FOLLE**, Diretor Presidente, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, portador da carteira de identidade RG nº 10.\*\*\*.\*\*\*-28 (SSP/RS), inscrito no CPF/MF sob o nº 637.\*\*\*.\*\*\*-04, residente e domiciliando na Av. Feitoria, 1297, Condomínio Vivendas da Baviera, casa 40, CEP 93042-651, Bairro Santo André, na Cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2021 (9109944), doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 136/2021, por 30 (trinta) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **14/03/2024 a 13/09/2026**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993 e na Cláusula Segunda - Vigência - do próprio instrumento contratual.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento tem fundamento legal no art. 57, inciso II, e § 2º, no art. 60 e no Art. 65 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, e na Cláusula Segunda do próprio instrumento contratual. A formalização deste termo foi autorizada pelo Superintendente Regional, conforme Declaração de Justificativa e Motivo da Manutenção dos Serviços (17185168).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 15.124,51 (quinze mil cento e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 15.124,51 (quinze mil cento e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393015 – Superintendência Regional do DNIT no Estado de Sergipe; Programa de Trabalho nº 26122003220000001; Natureza de Despesa nº 339039; Subitem 84 (SERVICOS DE OUTSOURCING - ALMOXO VIRTUAL); Atividade nº 2000.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Nota de Empenho no valor de R\$ 4.826,11 (quatro mil oitocentos e vinte e seis reais e onze centavos) e foi emitida a Nota de Empenho nº 2024NE000018, datada de 18/01/2024, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2025 a 31/12/2025	R\$ 6.048,00
01/01/2026 a 13/09/2026	R\$ 4.250,40

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. Será exigida a prestação de garantia após a assinatura do Termo Aditivo, conforme regras constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2020.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6.2. O presente Termo terá eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

7.2. Por meio do Termo Aditivo, a empresa compromete-se a observar as obrigações decorrentes do contrato originalmente firmado, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 136/2021.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

HALPHER LUIGGI MONICO ROSA  
Superintendente Regional

CESAR LEANDRO FOLLE  
Representante Legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Leandro Folle, Usuário Externo**, em 11/03/2024, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Halpher Luiggi Monico Rosa, Superintendente Regional no Estado de Sergipe**, em 11/03/2024, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17199531** e o código CRC **97DF1FD1**.